



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Justificativa da necessidade da contratação:

O Município tem por obrigação a elaboração e execução do Plano Anual de trabalho – PAT e outros Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal. A execução destes serviços exige a disponibilidade de pessoal técnico especializado, material técnico e de apoio e a realização de cursos de capacitação, com os quais o Município não dispõe.

2. Descrição sucinta do objeto:

Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI)

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Após ter feito uma análise chegamos à conclusão que a melhor solução para a nossa demanda é realizar uma inexigibilidade para contratação de Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – (EPAGRI), sendo está uma empresa pública vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e do Desenvolvimento Rural.

A EPAGRI é uma entidade criada com vistas às atividades agropecuárias e extensão rural no Estado de Santa Catarina, atuando em todo o território, de acordo com o seu Estatuto; Considerando que a empresa disponibiliza material e pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de Trabalho – PAT 2023/2024;

Considerando que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI já vem atuando no município há vários anos.

A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, é uma empresa pública de notória qualificação, que há muito tempo mantém convênio com o Município nos exatos termos propostos, demonstra prestar serviços de natureza singular, com profissionais de notória especialização e tem por objetivo o assessoramento e disponibilização de corpo e estrutura técnica, necessários à execução do Plano Anual de Trabalho, o que é de suma



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

importância para o Município, dada sua extensão rural e a economia girar em torno do setor agrícola. A empresa é vinculada ao Governo do Estado, e é a única que presta serviço de extensão rural e assistência técnica nos 295 municípios do Estado de Santa Catarina.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual; estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

O **Município** pagará para a **empresa contratada**, pelos serviços de assistência técnica e extensão rural prestados, o valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, divididos em 08 parcelas, repassado no período de vigência do contrato, conforme solicitação abaixo:

<u>SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE</u>						DATA: 03/01/2024
ÓRGÃO SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
		und.	quant.	Valor total (R\$)		
	prestação de serviços que entre si celebram o município de ouro verde e a empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural de Santa Catarina (EPAGRI), objetivando a <i>Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural</i> , em conformidade com a lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações supervenientes às licitações públicas. <i>secretaria de agricultura.</i>	mês	12	R\$ 40.000,00		
Parc.	Valor bruto	ISS a reter	IR a reter	Valor líquido	Vencimento	
1ª	5.000,00	150,00	240,00	4.610,00	28.02.2024	
2ª	5.000,00	150,00	240,00	4.610,00	30.03.2024	
3ª	5.000,00	150,00	240,00	4.610,00	30.04.2024	
4ª	5.000,00	150,00	240,00	4.610,00	30.05.2024	
5ª	5.000,00	150,00	240,00	4.610,00	30.06.2024	
6ª	5.000,00	150,00	240,00	4.610,00	30.07.2024	
7ª	5.000,00	150,00	240,00	4.610,00	30.08.2024	
8ª	5.000,00	150,00	240,00	4.610,00	30.09.2024	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Parc.	Valor bruto	ISS a reter	IR a reter	Valor líquido	Vencimento
1ª	5.000,00	150,00	240,00	4.610,00	28.02.2024
2ª	5.000,00	150,00	240,00	4.610,00	30.03.2024
3ª	5.000,00	150,00	240,00	4.610,00	30.04.2024
4ª	5.000,00	150,00	240,00	4.610,00	30.05.2024
5ª	5.000,00	150,00	240,00	4.610,00	30.06.2024
6ª	5.000,00	150,00	240,00	4.610,00	30.07.2024
7ª	5.000,00	150,00	240,00	4.610,00	30.08.2024
8ª	5.000,00	150,00	240,00	4.610,00	30.09.2024

Para chegar no valor da contratação além do orçamento solicitado para Epagri, foi realizada pesquisa em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução, conforme prints abaixo:

Prefeitura Municipal de Bom Jesus:

Inexigibilidade de Licitação nº 1/2023

DADOS GERAIS

Nº do Edital : IL nº 1/2023

Modalidade : Inexigibilidade

Data da Abertura : 04/01/2023

Local : Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Bom Jesus

SETOR RESPONSÁVEL : Setor de Licitações

ENTIDADE : Município de Bom Jesus

Valor Global R\$: 40.600,00

Objeto : Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT, para o exercício de 2023.

EDITAL E AVISOS

04/01/2023 - Extrato

Informações Municipais

Prefeito(a): RAFAEL CALZA

Vice Prefeito(a): VILMAR PECCINI

Microrregião: Microrregião do Alto Irani

Aniversário: 19/07

Habitantes: 3057 (IBGE/2019)


Eleitores: 2438 (TSE/2019)

PIB: R\$ 100.707.000,00 (IBGE/2018)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Prefeitura Municipal de Ipuauçu:

 <p>MUNICÍPIO DE AGUAS BRAS Departamento de Licitação CNPJ: 06.996.189/0001-07 Rua José Bonifácio, 215 – Centro Avenida Brasil – SC, CEP 89.344-000 Fone/Fax: (49) 3322-0010</p>	<p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 66/2023</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO: A aquisição Contratada dar-se-á por denominada Dispensa por Justificativa, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 artigo 75 inciso IX, Art. 75. É dispensável a licitação: IX - para a aquisição, por meios jurídicos de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integram a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; Considerando que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, empresa pública vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e do Desenvolvimento Rural é uma entidade criada com vistas às atividades agropecuárias e extensão rural no Estado de Santa Catarina, atuando em todo o território, de acordo com o seu Estatuto, Considerando que a empresa disponibiliza material e pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de Trabalho - PAT 2023/2024. Considerando que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI já vem atuando no município há vários anos. Considerando que o valor a ser pago pelos serviços é compatível com o preço de mercado, conforme pesquisa de preço realizada em municípios do estado de Santa Catarina de acordo com a estrutura fornecida em cada contratação</p> <p>2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI)</p> <p>3 - EXECUTOR: Fornecedor: CNPJ/CPF:</p>	<p>4 - RAZÃO DA ESCOLHA: Considerando que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, empresa pública vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e do Desenvolvimento Rural é uma entidade criada com vistas às atividades agropecuárias e extensão rural no Estado de Santa Catarina, atuando em todo o território, de acordo com o seu Estatuto; Considerando que a empresa disponibiliza material e pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de Trabalho; Considerando que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI já vem atuando no município há vários anos. Considerando a certidão emitida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA-SC, com base nos dados obtidos no sistema de cadastro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - Crea-SC, que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, CNPJ n. 83.052.191/0001-02, encontra-se devidamente registrada no Crea-SC sob o n. 008214-0, sendo seu responsável técnico o Engenheiro Agrônomo HUMBERTO BICCA NETO, registro Crea-SC n. 090.193-7. Onde é certificado que a EPAGRI é a única empresa pública devidamente registrada com os seguintes objetivos sociais: I- planejar, coordenar, controlar e executar de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do estado de Santa Catarina. II- apoiar técnica e administrativamente os órgãos e entidades da administração pública estadual na formulação, orientação e coordenação da política de ciência e tecnologia relativa ao setor agropecuário e pesqueiro de Santa Catarina. III- estimular e promover a descentralização operativa das atividades de pesquisa agropecuária e extensão rural e pesquisa de interesse estadual, regional e municipal. IV- promover o desenvolvimento auto sustentado da agropecuária catarinense, por meio da integração dos serviços de geração, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal e pesqueira. V- executar as atividades de planejamento e informações agropecuárias do estado, previstas na lei nº 8.676, de 17 de junho de 1972-lei agrícola e pesqueira; e vi- executar o monitoramento de safras e mercados e produtos agropecuários, florestais e pesqueiros e gerar informações socioeconômicas do setor rural catarinense.</p> <p>5 - PREÇO: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)</p> <p>6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Considerando que o valor a ser pago pelos serviços é compatível com o preço de m</p>
---	---	--

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREF Nº 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE IPUAÇU**, Estado de SANTA CATARINA, com sede administrativa na Rua Zanella, 818, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **CLORI PEROZA**, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 13/2023, datada de 02 de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, realizará **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, do tipo Menor Preço por Item, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

OBJETO: Este Processo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no Município de Ipuauçu, abrangendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT, a ser prestado pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A – EPAGRI.

FORNECEDOR: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A – EPAGRI.

Endereço: Av. Brasil, 1071 – Sala 2, Xanxerê/SC.
CNPJ: 83.052.191/0033-40

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 001/2023.
Processo Licitatório PREF nº 03/2023

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência do Contrato: A vigência do contrato terá início em 05/01/2024 até 31/12/2024, facultada a sua continuidade, por acordo e interesse das partes, mediante termo aditivo, de acordo com os arts. 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 2021, legislação municipal e suas alterações supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública.

Endereço: Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC
e.mail licita.ov@ouroverde.sc.gov.br Fone/Fax: 049 34470007



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

6. Previsão da dotação orçamentaria com parecer

(solicitei ao Getúlio por e-mail)

*Órgão Orçamentário:	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Ação:	2.33
*Elemento de Despesa: Despesa:46	3390
*Fonte:	100
*Valor para a Ação:	R\$ 40.000,00
*Saldo do Orçamento	R\$ 264.140,00

7. Indicação da data pretendida para a entrega do objeto e /ou prestação de serviço.

A contratação precisa estar disponível até a data de 04/01/2024.

8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Grau de prioridade para esta contratação é alto.

9. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não possui vinculação com outro Documento de Formalização de Demanda - DFD.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

11. Comprovação de que o contratado tem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (at.72 , V). (Inexigibilidade e dispensa)

PESSOA JURÍDICA:

- a) Contrato Social;
- b) Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- h) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- i) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12. GESTÃO DO CONTRATO:

Gestor do Contrato secretaria de agricultura: VALMIR SIQUEIRA

Passo a passo da gestão do contrato:

O Gestor do Contrato terá como obrigações mínimas, sem prejuízo de outras correlatas:

- I - Seguir o Edital quanto às regras relativas à gestão do contrato;
- II - Seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;
- III - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- IV** - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- V** - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- VI** - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- VII** - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Licitações e Compras para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;
- VIII** - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
- IX** - Entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;
- X** - Gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto;
- XI** - Constituir relatório final, de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
- XII** - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
- XIII** - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#) ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;
- XIV** - Sugerir as demais providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Fiscal do contrato secretaria de agricultura: VALDUIR DE MELLO

Passo a passo da fiscalização do contrato:

O Fiscal do Contrato terá como obrigações mínimas, sem prejuízo de outras correlatas:

- I -** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II -** Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- III -** Acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;
- IV -** Acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
- V -** Acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;
- VI -** Seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;
- VII -** Seguir o Projeto Básico quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;
- VIII -** Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;
- IX -** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- X -** Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI -** Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- XII -** Nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a Administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado;
- XIII -** Receber o objeto do contrato provisoriamente:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- a) **Obras e serviços:** mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **Compras:** com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

Município de Ouro Verde SC, 04 de janeiro de 2024.

667- VALMIR SIQUEIRA

SECRETARIO DE AGRICULTURA